Câmara Municipal Folha Nº 01 17/02/25 Rubrica Ituiutaba-MG

PROJETO DE LEI CM Nº 24 ,DE 2025.

Autoriza a construção de Pontos de ônibus com cobertura e bancos de espera e dá outras providências

Art. 1° Art. 1°. Fica o Município autorizado a construir pontos de ônibus com cobertura e bancos de espera, em diversos locais da cidade com maior fluxo de passageiros, estudantes e trabalhadores da Usina Coruripe e demais empresas, enquanto aguardam o transporte.

Parágrafo Único. Um dos pontos de ônibus deverá ser construído na Praça Padre João Valim (Praça do Santuário), no centro da cidade, local de partida dos ônibus que levam os universitários para as cidades vizinhas, onde tem acesso aos respectivos cursos.

Art. 2° As dimensões e estrutura serão definidos por projeto de engenharia a ser elaborado, adaptando-se à nossa realidade.

§ 1°. A cobertura terá iluminação própria e bancos ou assentos para os passageiros.

§ 2°. Os materiais a serem utilizados deverão ser resistentes e duráveis, para garantir a segurança dos usuários.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama MG, 12 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG 17/Fev/2025 08:00 00025

Vereadora Ana Lucia Menezes Santos
Autora

Vereador Jeder Viana de Almeida
Autor